



**SUS**

Sistema  
Único  
De Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



## **RESOLUÇÃO Nº 382/04**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 25 de junho de 2004.

- Considerando a necessidade de organizar a assistência à saúde com economia de escala e escopo:

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar os recursos para compra de raio x no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para o Município de Alto Rio Novo;

**Artigo 2º** - O custeio do equipamento será de responsabilidade do Município para atendimento aos seus Municípios;

**Artigo 3º** - Deverá ser disponibilizado o excedente de capacidade instalada para os Municípios de Microrregião que tenham interesse, garantido o remanejamento proporcional do teto financeiro para tal;

**Artigo 4º** - Comprovada a não utilização plena do equipamento a CIB fará o remanejamento do equipamento para local de maior demanda pelo serviço;

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vitória, 25 de junho de 2004.



**JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES